



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0000148-17.2017.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Relator** : Presidência  
**Requerente** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação Direta para aquisição de material gráfico para atender a demanda do Parque Gráfico do TJAC

### DECISÃO

Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **CONTROLES ELETROTECNICA - EIRELI**, portadora do CNPJ/MF nº 14.291.629/0001-42, para aquisição de material e serviços de rede de fibra óptica no Fórum Barão do Rio Branco e Psicossocial, ao custo total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Em Parecer (evento SEI nº 0760025), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CONTROLES ELETROTECNICA - EIRELI**, portadora do CNPJ/MF nº 14.291.629/0001-42, nos termos do Art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 0751747) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO**, à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **CONTROLES ELETROTECNICA - EIRELI**, portadora do CNPJ/MF nº 14.291.629/0001-42, para aquisição de material e serviços de rede de fibra óptica no Fórum Barão do Rio Branco e Psicossocial, ao custo total de R\$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

**Desembargador Francisco Djalma**  
**Presidente**

---

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 20/03/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0762303** e o código CRC **521E26FC**.